



CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 17 de novembro de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 456/2025

**Ao Excelentíssimo Senhor:
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

PROJETO DE LEI Nº. 133/2025: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.737, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, A QUAL DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00009/2015, FIRMADO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por: VALBER DE VARGAS FERREIRA
DN: 036VALBER DE VARGAS FERREIRA
e-mail: certificadomvcon@hotmail.com
Data: 2025.11.17 14:08:22 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10555/2025

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 133/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 18/11/2025 08:30:09

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração na Lei municipal nº 2.737, de 05 de dezembro de 2025, a qual dispõe sobre autorização para prorrogação do prazo de vigência do convênio de cooperação técnica nº 00009/2015, firmado com o tribunal de justiça do estado do Espírito Santo e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 133/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.737, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, A QUAL DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00009/2015, FIRMADO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2.585, de 30 de novembro de 2023, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 00009/2015, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo com base na Lei Municipal nº 1.804/2015, pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização legislativa.

Parágrafo Único. O Fórum de Conceição do Castelo/ES deverá encaminhar, até o dia 14 de cada mês, o relatório funcional dos estagiários cedidos, o qual deverá conter: nome completo, instituição de ensino, período que está cursando, quantidade entregue de relatórios do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola e quais as atividades desenvolvidas pelos estagiários.

Art. 2º





CONCEIÇÃO DO CASTELO

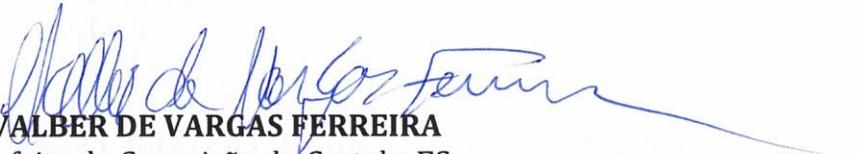
P R E F E I T U R A

Estado do Espírito

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Municipal de 2026, observadas as normas estabelecidas no art. 35, da Lei Municipal nº 2.818, de 14 de agosto de 2025 (LDO-2026)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Conceição do Castelo-ES, 17 de novembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 133/2025**

**COLENTA CÂMARA,
SENHORES VEREADORES,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover alterações na Lei Municipal nº 2.585/2023, a fim de autorizar a prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 00009/2015, firmado entre o Município de Conceição do Castelo/ES e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, bem como disciplinar a cessão de estagiário de pós-graduação, ampliando a capacidade de apoio técnico às atividades desempenhadas no âmbito do Fórum da comarca.

O Convênio de Cooperação Técnica nº 00009/2015 tem se mostrado instrumento fundamental para assegurar o funcionamento adequado das atividades administrativas e de atendimento ao público no Poder Judiciário local, por meio da cessão de estagiários remunerados pelo Município. A continuidade dessa parceria revela-se imprescindível para garantir celeridade, eficiência e qualidade nos serviços jurisdicionais prestados à população.

A prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de extensão mediante autorização legislativa, preserva a regularidade do convênio, assegura planejamento adequado e permite que o Tribunal de Justiça mantenha o quadro de estagiários em número suficiente para atender às demandas crescentes do Fórum de Conceição do Castelo.

O envio mensal ao Município dos relatórios funcionais dos estagiários, conforme proposto no novo texto legal, representa importante mecanismo de controle, transparência e acompanhamento da execução do convênio, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e responsável.





CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito

Quanto ao aspecto orçamentário, as despesas decorrentes da presente lei estão devidamente contempladas no Orçamento Municipal de 2026 e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2026), observando-se integralmente as normas de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, considerando o interesse público, a necessidade administrativa e a relevância do apoio prestado ao Poder Judiciário, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Renovamos a Vossas Excelências votos de elevada estima e distinta consideração.



VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.